

CRONOGRAMA FEIRA REPARASUL 2023 – ATUALIZADO EM 11/09/2023

ATIVIDADE	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO
MONTAGEM (MONTADORAS)	10 a 12/11 Sexta-feira à Domingo	08:00	20:00
DIA DA FENAC**	13/11 Segunda-feira	FECHADO	FECHADO
DECORAÇÃO DE ESTANDE E COLOCAÇÃO DE MATERIAIS (EXPOSITORES)*	14/11 Terça-feira	08:00	20:00
	15/11 Quarta-feira	08:00	13:00
EVENTO	15 a 17/11 Quarta-feira à Sexta-feira	15:00	22:00
	18/11 Sábado	09:00	18:00
RETIRADA DE MATERIAL (EXPOSITORES) - PRODUTOS	18/11 Sábado	18:00	22:00
	19/11 Domingo	08:00	10:00
RETIRADA DE MOBILIÁRIO E (LOCAÇÃO) FOLHAGENS	19/11 Domingo	08:00	10:00
DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)	19/11 Domingo	10:00	20:00
	20/11 Segunda-feira	08:00	20:00

IMPORTANTE: AS MONTADORAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS MONTAGENS TOTALMENTE CONCLUÍDAS, INCLUSIVE ACABAMENTO, PROGRAMAÇÃO VISUAL/LOGOTIPIA E ILUMINAÇÃO IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 20:00 HORAS DO DIA 12 de NOVEMBRO DE 2023. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE HORÁRIO ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA CONFORME MANUAL.

(*) DIAS 14 e 15 (ATÉ ÀS 13:00 HORAS) DE NOVEMBRO DE 2023 (TERÇA E QUARTA-FEIRA) – RESERVADO AOS EXPOSITORES EXCLUSIVAMENTE PARA DECORAÇÃO, AJUSTES FINAIS E COLOCAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS, NÃO SENDO PERMITIDOS OS SERVIÇOS DE MARCENARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, MONTAGENS, ETC.

(**) A FENAC RESERVOU O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023 (DOMINGO) PARA COLOCAÇÃO DOS CARPETES NOS CORREDORES, FOLHAGENS, DECORAÇÃO, LIMPEZA DOS PAVILHÕES E ÚLTIMOS AJUSTES NECESSÁRIOS. **OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS, EXPOSITORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.**

DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2023 (ABERTURA DA FEIRA) – NESSE DIA O ACESSO DAS MONTADORAS DEPENDERÁ DE REQUERIMENTO DO EXPOSITOR E AUTORIZAÇÃO DA FENAC S/A.

SOLICITAMOS AOS MONTADORES E EXPOSITORES QUE FAÇAM UMA LEITURA BASTANTE ATENTA DAS INFORMAÇÕES PUBLICADAS NAS CIRCULARES.

SOLICITAMOS ESPECIAL ATENÇÃO AS SEGUINTEs NORMAS:

1. No dia 13 de novembro, segunda-feira, o pavilhão será fechado.
2. Os dias 14, terça-feira, das 08:00 às 20:00 horas e 15 de novembro, quarta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, será destinado exclusivamente para colocação de mercadorias e decoração pelos expositores.
3. O abastecimento e a reposição externa de mercadorias nos estandes durante o período do evento somente poderão ser realizados no horário das 08:00 às 14:00 horas nos dias 15 a 17(quarta a sexta-feira) e das 08:00 às 09:00 horas no dia 18 (sábado). No portão 02 externo, na rua Araxá, a entrada nos pavilhões será pelo portão 11 (parte inferior). No portão 09 externo, rua Juiz de Fora, esquina com 03 de outubro, com entrada pelo portão 08 interno.
4. O Acesso ao estacionamento destinado aos expositores durante o evento será permitido somente aos veículos que portarem o “Cartão de Estacionamento” e os seus ocupantes devidamente credenciados (crachá);

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS

1. Os crachás de expositor devem ser solicitados antecipadamente no sistema Sigevent, através do formulário “Credenciais de expositor”.
2. Os crachás de expositor permitem o acesso livre aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido apenas aos funcionários que estarão trabalhando no estande, evitando assim a presença de pessoas sem relação com o evento nas dependências da feira em horários reservados apenas aos expositores.
3. Os crachás serão limitados conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CREDENCIAL EXPOSITOR
Até 24 m2	05
25 a 60m2	08
Acima de 61 m2	15

OBS.: a) Lembramos aos expositores para que tenham cuidado com o seu **crachá**, pois será cobrada uma **taxa de R\$ 10,00** em caso de necessidade de emissão da **segunda via**.

CADASTRO DAS MARCAS E PRODUTOS

4. Os balcões de informações da **REPARASUL 2023** são informatizados, facilitando assim o fornecimento de dados de tudo o que está sendo exposto nos estandes aos visitantes. Por isso, é necessário que os expositores acessem o portal Sigevent e preencham o formulário “Marcas e Produtos”.
5. Pedimos a colaboração dos expositores para enviar estas informações impreterivelmente até o **dia 10 de novembro**.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

HORÁRIOS

1. O horário oficial de funcionamento da recepção do evento é **das 15:00 às 22:00 horas de quarta a sexta-feira e das 09:00 às 18:00 horas no sábado**. O atendimento de quarta a sexta-feira no estande deverá encerrar impreterivelmente até as 22:00 horas, após este horário os expositores terão 30 minutos para fechar seus estandes e deslocar-se as saídas. As luzes dos pavilhões serão totalmente desligadas às 22:30 horas.
2. No sábado o evento se encerra às 18:00 horas sendo permitido a partir desse horário a retirada dos materiais de exposição pelos expositores.

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM

3. Não será permitida a entrada de equipamentos de som, nem som ambiental e/ou execução de música ao vivo nos estandes. A utilização acarretará multa para o expositor no valor de R\$ 1.000,00 por notificação de infração (Capítulo 1.5 item 1.5.8 página 09 do Manual do Expositor). Esta norma estende-se ao último dia do evento onde somente será permitido a retirada dos materiais dos estandes pelos expositores.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

CARTÕES DE ESTACIONAMENTO

1. Os cartões de estacionamento estarão à disposição a partir do dia **10 de novembro de 2023**, salientamos que somente poderão retirá-los pessoas comprovadamente da empresa, no caso de terceiros os mesmos somente serão entregues com a apresentação de autorização por escrito (carta com timbre e assinatura da empresa expositora ou por email). **As empresas parceiras dos expositores não terão direito aos cartões.**
2. Ao retirar os cartões de estacionamento os expositores devem preencher o número da placa do veículo, caso contrário o cartão será preenchido na entrada do estacionamento. O cartão é válido para um veículo individualmente.
3. **Em caso de perda do cartão de estacionamento não será emitido segunda via.**
4. Os cartões são distribuídos pelo critério de área do estande conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO
ATÉ 24m ²	1
25 a 60m ²	2
61m ² a 100m ²	3
Acima de 101m ²	4

ESTANDES E MONTAGEM

5. Caso **não** tenha optado pela montagem básica, faça a escolha de sua montadora, com antecedência, pois **não** será permitido o trabalho de montagem da estrutura dos estandes nos dias anteriores ao início da feira (13 e 14 de novembro).
6. Expositores sem montagem básica devem cadastrar suas montadoras no formulário "Cadastro de Montadora". Esse cadastro é obrigatório e necessário para que a montadora possa enviar seus projetos e documentação para aprovação via sistema.
7. Para **montagens próprias** os expositores também devem observar as regras de montagem no manual do expositor.
8. Prestadores de serviços de logotipia/adessivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário "PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM". Instaladores de telões, floricultura, Agência de modelos, alimentação, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário "PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS". Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam seus logins e senhas por email com os quais devem **solicitar e pagar** seus próprios crachás conforme tabela de taxas do evento (Circular nº05).

Circular Reparasul nº 05/23

TABELA DE TAXAS E INSTALAÇÕES

EXPOSITORES	
SERVIÇO	VALOR
PONTO DE ÁGUA/DESAGUE	R\$ 260,00
ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	R\$ 125,00
EMISSÃO 2ª VIA DO CRACHÁ	R\$ 10,00

EXPOSITORES PRAÇA ALIMENTAÇÃO	
SERVIÇO	VALOR
TAXA INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$ 445,00
Obs.: Pgto até o dia 25/09/23	

Obs.: O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor

MONTADORAS	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE MONTAGEM	R\$ 15,00
CRACHÁ MONTADOR	R\$ 20,00

COMUNICAÇÃO VISUAL	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ LOGOTIPISTA	R\$ 30,00

*PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE SERVIÇO DIVERSOS	R\$ 30,00

PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE LIMPEZA	R\$ 20,00

PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERNET	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE PRESTADOR	R\$ 200,00
CRACHÁS INTERNET	R\$ 30,00

*Arquitetos, decoradores, paisagistas, vitrinistas, garçons, eletricitas, fotógrafos, recepcionistas, agência de modelos, locadores de móveis e outros.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

LIMPEZA DO ESTANDE E DESCARTES

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac. **É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira!** O descumprimento desse item poderá gerar multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme item 4.2.10 do capítulo 4 “Das condutas vedadas e penas aplicáveis” do manual do expositor/montagem.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

INSTALAÇÕES PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. Serão realizadas por profissional habilitado contratado pelo expositor.
2. É necessária a apresentação de ART/RRT e laudo das instalações elétricas específicas dos equipamentos.

INSTALAÇÕES DE GÁS

3. Os pontos de gás deverão ser solicitados pelo sistema Sigevent até o dia **10 de novembro de 2023**.
4. O pagamento da taxa de instalação deverá ser realizado até o dia **11 de novembro de 2023**.
5. **Ressaltamos que o consumo somente será liberado após o pagamento da taxa.**
6. O valor da taxa de instalação de gás será **de R\$ 445,00 por ponto** (Instalação + Taxa de Plantão).
7. O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor juntamente com a taxa de plantão que será rateada entre os expositores.

INTERNET WIFI

1. Será disponibilizado internet WI-FI **gratuita** de 768KB/s compartilhada para expositores e visitantes. Indicado apenas para acesso a e-mails, whatsapp, sites institucionais, redes sociais;

**PONTOS DE INTERNET CABEADOS E BANDA DEDICADA
(SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS DE SUA PREFERÊNCIA)**

2. Indicado para sistemas on line, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads (este somente para conexões dedicadas acima de 02 MB/s);
3. Orçamentos para internet cabeada e banda dedicada enviar email para sergio.ferreira@fenac.com.br .

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

MONTADORAS

- Para o início de qualquer trabalho as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar devidamente cadastradas no sistema pelo expositor, projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados;
- Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 09 de novembro de 2023. A solicitação e pagamento da instalação é feita pelo expositor no formulário "Hidraulica";
- O início da montagem está programado para o dia 10 de novembro, totalizando 03 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos, inclusive com logotipo e limpeza, impreterivelmente até às 20:00 horas do 12 de novembro. No dia 13 de novembro o pavilhão será fechado. Dia 14 e 15 de novembro, segunda e na terça-feira, será somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. Lembrando que no dia 15 primeiro dia da feira a entrada de materiais de exposição será até as 13:00 horas.
- **SOLICITAMOS QUE OS EXPOSITORES CONTRATEM COM ANTECEDÊNCIA A MONTADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SUA PREFERÊNCIA E OS CADASTREM NO SISTEMA**;
- Não é permitido o armazenamento de peças semi-prontas de montagens construídas nos corredores, somente será permitida a entrada das mesmas no momento de sua efetiva colocação. Esta medida visa o espaço de circulação de pessoas, carrinhos e para não obstruir as rotas de fuga de emergência;
- **OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE DE MADEIRA ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar locais no CAEX). Tais medidas foram tomadas, para evitar o grande acúmulo de resíduos e poeira nos corredores e demais estandes. Em caso de não cumprimento, a montadora será multada (vide manual de montagem) e poderá ter os serviços interrompidos.**
- Serviços de pintura e acabamento também serão fiscalizados de acordo com as normas constantes no manual de montagem e cronograma, a fim de evitar acúmulo de resíduos. Caso as normas não sejam respeitadas, haverá primeiramente uma notificação e em caso de reincidência será efetuado a retirada dos materiais e equipamentos dos pavilhões e aplicação de multa;
- **Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual (Luvas, capacete, calça comprida e sapatos fechados, óculos e luvas – esses na utilização de serras rotativas) continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos;**
- Os funcionários ou empreiteiros da montadora deverão, durante a prestação dos serviços, obrigatoriamente, trabalhar com o uniforme de sua montadora, portando crachá de identificação fornecido pela Fenac S/A. Não será permitido o acesso aos pavilhões de pessoal não uniformizado;
- **As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem entre os dias 10 a 12 de novembro, e de desmontagem entre os dias 19 a 20 de novembro;**
- As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 11 de novembro, a não ocupação das referidas áreas a partir desta data, ficarão sujeitas a penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 02 de novembro;

Circular Reparasul nº 09/23

- Recomendamos que os montadores e prestadores façam uma leitura atenta do manual de montagem.
- **Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e embalagens de materiais de exposição que não serão utilizadas, deverão ser descartadas nos containers disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito à multa.**

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXPOSITOR

1. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”.
2. Instaladores de telões, TVs, sistemas de som, iluminação, floricultura, Agência de modelos, alimentação, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”.
3. Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam logins e senhas por email.
4. Os prestadores cadastrados ao receberem seus dados de acesso podem **solicitar e pagar** seus próprios crachás de serviços conforme tabela de taxas do evento (Circular nº05).
5. O cadastramento do prestador de serviços pelo expositor é obrigatório.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**